REQUERIMENTO

Considerando que o Prefeito de Garça, em 02 de março de 2021, a partir das 13h15, compareceu à depor perante a Comissão Parlamentar de Inquérito n° 03/2019, instaurada para apurar eventuais irregularidades nos procedimentos de análise e aprovação dos projetos e empreendimentos urbanísticos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir do ano de 2016;

Considerando que o Prefeito se fez acompanhar do Procurador-Geral do Município, Rafael de Oliveira Citá;

Considerando que, durante a oitiva do Prefeito, o então Procurador-Geral interveio durante uma pergunta realizada pelo presidente da CPI, Vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana", interrompendo os regulares trabalhos da Comissão;

Considerando que, através do Requerimento n° 552/2021, este Edil solicitou ao Executivo informações sobre a presença e intervenção do procurador supramencionado, pois o art. 29, inciso VII, da Lei Complementar n° 15/2015, veda que os procuradores municipais atuem como procurador ou intermediário junto a repartições públicas do Município;

Considerando que, em resposta, foi informado, de maneira prolixa e confusa, que o Procurador-Geral do Município se fez presente à reunião da CPI na qualidade de cidadão, atuando na defesa dos interesses do município de Garça, e não como causídico do Alcaide;

Considerando que, nessa ocasião, também foi informado que a aludida intervenção *"objetivou-se a orientar o presidente que se retomasse a discussão do objeto da CPI"*;

Considerando, todavia, que não compete ao Procurador-Geral do Município realizar a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico da Câmara Municipal de Garça, nos moldes do art. 71-A da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, ainda, que não compete ao Prefeito, tampouco ao Procurador-Geral do Município, realizar o controle externo dos atos do Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 31 da Constituição Federal;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que, através do setor competente, informe o que segue:

a) Houve alguma ordem ou solicitação, ainda que verbal, para comparecimento do Procurador-Geral do Município perante a CPI nº 03/2019, a fim de acompanhar o depoimento do Prefeito? Em caso positivo, informar os motivos.

b) Por ocasião de seu comparecimento perante a CPI nº 03/2019, em 02/03/2021, a partir das 13h15, o Procurador-Geral do Município estava em seu horário de expediente? Encaminhar cópia do controle de jornada do referido servidor, relativo ao mês de março/2021.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR – PSDB